

## SUMÁRIO

Descrição	Página
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	1

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 2203.008/2021

Pregão Presencial nº 008/2021.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1705.008/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU**, sediada na **Rua Getúlio Vargas, 20 - Centro - CEP: 65.268-000, Cururupu - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.733.472/0001-77, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 236.434.203-15, RG nº 036415012008-5, residente e domiciliado nesta cidade, doravante

designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **LOCADORA CONTE EIRELI, CNPJ n.º 08.828.429/0001-83** com sede na Rua Boa Esperança, 120, Angelim, São Luis - MA, neste ato representada pelo **Sr. Carlos Eduardo Machado**, brasileiro, portador **CPF nº 851.791.753-72**, portador da **Cédula de Identidade RG n.º 61442496-8 GEJUSP-MA**, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 2203.008/2021-PMC, "**ex vi**" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993, nº 10.520/2002 e Decreto Municipal, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela(s) empresa(s) **LOCADORA CONTE EIRELI, CNPJ n.º 08.828.429/0001-83**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **POR ITEM**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de Veículos Médios e Leves, sem Combustível para atender as

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66cf2337f87ec826442bd0ad063c8cd68d517106

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



necessidades da Prefeitura Municipal de Cururupu - MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 008/2021 - PMC/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 2203.008/2021.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de Cururupu.

**Parágrafo Segundo** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

#### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços

#### CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A Contratada deverá prestar os serviços no Município de Cururupu, obedecidas as especificações técnicas pertinentes.

**Parágrafo Segundo** - O prazo para o início de prestação dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Serviço" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

##### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66cf2337f87ec826442bd0ad063c8cd68d517106

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

#### CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

1. O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no
4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 520/2002.
5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s)

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66cf2337f87ec826442bd0ad063c8cd68d517106

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

#### CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

#### CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital de **PREGÃO Nº 008/2021 - PMC/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

#### CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Cururupu, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Cururupu/MA, 17 de maio de 2021.

---

Genilde Matos Maia

Secretária Municipal de Administração,  
Fazenda e Planejamento.

---

LOCADORA CONTE EIRELI

CNPJ: 08.828.429/0001-83

Carlos Eduardo Borges Machado

CPF: nº 851.791.753-72

Representante

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66cf2337f87ec826442bd0ad063c8cd68d517106

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



**ANEXO ÚNICO**

<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO (MÊS)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QNT</b>	<b>PER</b>	<b>P. MENSAL</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0 - Especificações: veículo hatch, ano/modelo 2019/2020 ou superior, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais Airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, vidro e trava elétrica, combustível flex, transmissão manual, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda, documentação regular emitida pelo Detran/MA. Manutenção inclusa, atendimento plantão 24hs. Sem motorista e sem combustível. Marca/Modelo: Chevrolet ônix 1.0. Ano Fab./Ano Modelo: 2019/2020	MÊS	12	12	R\$ 2.500,00	R\$ 360.000,00
2	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP 4x4, CAMINHONETE CABINE DUPLA, 04 portas, tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 140 CV de potência, ano fabricação/ano modelo 2019/2020 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, som, capacidade mínima do tanque de combustível de 80 litros, combustível Diesel, com fumê e som, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda, documentação regular emitida pelo Detran/MA. Manutenção inclusa, atendimento plantão 24hs. Sem motorista e sem combustível. Marca/Modelo: Chevrolet S-10. Ano Fab./Ano Modelo: 2019/2020	MÊS	12	12	R\$ 8.100,00	R\$ 1.166.400,00
3	VEÍCULO TIPO PICK-UP SIMPLES, UTILITÁRIO 1.4. especificações: veículo tipo pick upcabin simples, capacidade para 02 passageiros, motorização 1.4, ano modelo 2019/2020 ou superior, tração 4x2, 02 portas laterais, combustível flex, ar condicionado de série, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, transmissão manual, equipamentos de segurança, triangulo, extintor, macaco e chave de roda, documentação regular emitida pelo Detran/MA. Manutenção inclusa, atendimento plantão 24hs. Sem motorista e sem combustível. Marca/Modelo: Fiat/Strada. Ano Fab./Ano Modelo: 2019/2020	MÊS	12	12	R\$ 3.000,00	R\$ 432.000,00
						R\$ 1.958.400,00
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSEIO (DIÁRIAS)</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UND</b>	<b>QNT</b>	<b>PER</b>	<b>P. DIÁRIA</b>	<b>V. TOTAL</b>

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66cf2337f87ec826442bd0ad063c8cd68d517106

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



4	VEICULO TIPO PASSEIO HATCH 1.0 - Especificações: veículo hatch, ano/modelo 2019/2020 ou superior, capacidade para 05 passageiros, motorização 1.0, mínimo de 70 CV, 04 portas laterais Airbag, freios ABS, direção hidráulica, ar condicionado de série, vidro e trava elétrica, combustível flex, transmissão manual, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda, documentação regular emitida pelo Detran/MA. Manutenção inclusa, atendimento plantão 24hs. Sem motorista e sem combustível. Marca/Modelo: Chevrolet ônix 1.0. Ano Fab./Ano Modelo: 2019/2020	DIÁRIA	12	15	R\$ 215,00	R\$ 38.700,00
5	VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO PICK-UP 4x4, CAMINHONETE CABINE DUPLA, 04 portas, tração 4x4, capacidade para 05 (cinco) passageiros, mínimo de 140 CV de potência, ano fabricação/ano modelo 2019/2020 ou superior, ar condicionado, direção hidráulica, som, capacidade mínima do tanque de combustível de 80 litros, combustível Diesel, com fumê e som, equipamentos de segurança, triângulo, extintor, macaco e chave de roda, documentação regular emitida pelo Detran/MA. Manutenção inclusa, atendimento plantão 24hs. Sem motorista e sem combustível. Marca/Modelo: Chevrolet S-10. Ano Fab./Ano Modelo: 2019/2020	DIÁRIA	12	15	R\$ 615,00	R\$ 110.700,00
6	VEÍCULO TIPO PICK-UP SIMPLES, UTILITÁRIO 1.4. especificações: veículo tipo pick upcabine simples, capacidade para 02 passageiros, motorização 1.4, ano modelo 2019/2020 ou superior, tração 4x2, 02 portas laterais, combustível flex, ar condicionado de série, direção hidráulica, vidros e travas elétricas, transmissão manual, equipamentos de segurança, triangulo, extintor, macaco e chave de roda, documentação regular emitida pelo Detran/MA. Manutenção inclusa, atendimento plantão 24hs. Sem motorista e sem combustível. Marca/Modelo: Fiat/Strada. Ano Fab./Ano Modelo: 2019/2020	DIÁRIA	12	15	R\$ 265,00	R\$ 47.700,00
						R\$ 197.100,00
						<b>R\$ 2.155.500,00</b>

Valor Global: R\$ 2.155.500,00 (dois milhões cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos reais)

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE CURURUPU - MA**

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://cururupu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 66cf2337f87ec826442bd0ad063c8cd68d517106

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

